



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 080/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

FIXA VALORES DE DIÁRIAS A SEREM
CONCEDIDAS AOS VEREADORES E
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE OLHO
D'ÁGUA DO CASADO/AL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL,
no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art.1º Fixar valores de diárias, a serem concedidas aos integrantes desta Câmara
Municipal, por deslocamento em função dos trabalhos legislativos conforme **Anexo I**
desta Resolução.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento, incluindo-se os dias
de partida e de chegada, sendo devidas pela metade quando o deslocamento não exigir
pernoite fora da sede.

§ 1º Entende-se como pernoite a permanência do servidor no local de destino da
viagem até às 06:00 (seis horas) do dia seguinte, sendo concedida 1/2 diária apenas se o
servidor retornar ao local de origem após 12:00 (meio-dia).

§ 2º Caso seja necessário o deslocamento no dia anterior, será acrescido meia
diária, independente do horário.

§ 3º Na impossibilidade do retorno no dia do encerramento do evento, havendo o
necessário deslocamento no dia posterior, será acrescido meia diária, independente do
horário.

Art. 3º É vedada a concessão de diárias acima do limite de 10 (dez) diárias
integrais por mês, salvo em casos excepcionais e com prévia e expressa autorização do
Presidente desta Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º A solicitação de emissão de passagens aéreas ou rodoviárias, custeio de
inscrição em eventos e/ou concessão de diárias por servidores e vereadores será feita
exclusivamente por meio do formulário padrão constante no **anexo II** desta Resolução,
com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

§ 1º Em caso de inobservância do *caput* deste artigo, o Gabinete da Presidência deverá devolver ao interessado o respectivo pedido para adequação.

§ 2º O desatendimento ao prazo previsto no *caput* deverá ser expressamente justificado no respectivo processo, cumprindo ao interessado informar a situação ao Gabinete da Presidência, inclusive o número do protocolo da solicitação, para a adoção das medidas necessárias ao atendimento do pedido, se for o caso.

Art. 5º Somente será autorizado a emissão de passagem aérea, rodoviária e/ou o custeio da respectiva inscrição para a participação de servidor ou vereador em eventos relacionados diretamente com as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º Serão considerados como evento, para os fins deste artigo, seminários, cursos, congressos, treinamentos, visitas técnicas, reuniões, encontros e congêneres.

§ 2º Em caso de evento cuja inscrição tenha sido custeada pela Câmara Municipal de Vereadores, o servidor ou a autoridade favorecida deverá comprovar a sua participação no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno ao serviço.

§ 3º A comprovação poderá ocorrer mediante apresentação de diploma, atestado, certificado de participação ou equivalente, emitido pelo organizador do evento.

§ 4º A prestação de contas relacionada aos §§ 2º e 3º deste artigo deverá ser acostada ao processo em que se deu a autorização do custeio do evento, para análise e manifestação conclusiva da Presidência da Câmara quanto à regularidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 5º Compete à Presidência, ao final, determinar o arquivamento do processo, em caso de prestação de contas considerada regular, ou determinar a oitiva do beneficiário, em caso de desconformidade, para se manifestar em 10 (dez) dias úteis.

§ 6º A análise prevista no § 5º deste artigo poderá ser objeto de delegação.

§ 7º O servidor ou vereador que não comprovar adequadamente a participação em evento custeado pela Câmara Municipal de Vereadores, deverá restituir integralmente o valor despendido pela Corte, ficando impedido de participar de qualquer evento às custas deste órgão enquanto não quitado ou parcelado o débito.

§ 8º Os custos decorrentes da desistência da participação em evento custeado pela Câmara Municipal de Vereadores são de responsabilidade do favorecido, devendo ser observado o disposto no parágrafo anterior, resguardadas as situações excepcionais devidamente justificadas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

§ 9º A comprovação poderá ocorrer mediante apresentação dos cartões de embarque, recibo do passageiro, no caso de check-in pela internet, ou declaração fornecida pela empresa aérea, se o deslocamento for aéreo, recibos e notas fiscais da empresa rodoviária ou por declaração subscrita pelo beneficiário, em caso de deslocamento terrestre.

§ 10º Os valores constantes no Anexo I desta Resolução, poderão ser atualizados anualmente utilizando-se o índice do INPC.

Art. 6º O servidor ou vereador que, a serviço de interesse da Câmara Municipal de Olho d'Água do Casado, devidamente justificado no processo de solicitação, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º Os custos referentes à locomoção serão calculados em 80% sobre o valor de uma diária integral conforme Anexo I desta Resolução.

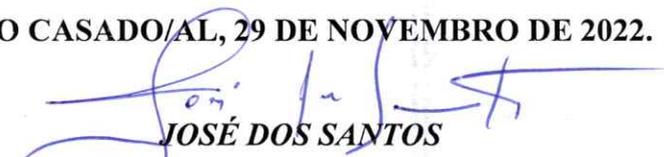
§ 2º O deslocamento de servidores e vereadores em conjunto no mesmo veículo particular justifica o ressarcimento de apenas uma unidade de locomoção.

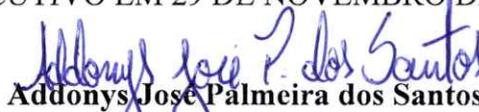
Art. 7º No caso de concessão de diárias, é imprescindível a publicação no Diário Oficial do Município, indicando, no mínimo, o número do processo, o nome, matrícula do servidor ou do vereador beneficiário, a justificativa, o período do evento que justificou a concessão e a quantidade de diárias.

Parágrafo único. A publicação da portaria mencionada no *caput* poderá ocorrer dentro do mês do pagamento das diárias ao favorecido.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.


JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER EXECUTIVO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Mún. de Administração e Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS 2022

CATEGORIAS	VALOR DE UMA DIÁRIA	VALOR DE UMA DIÁRIA EM R\$ (50%)	CUSTOS DE LOCOMOÇÃO EM R\$ (80%)
VEREADORES	R\$ 400,00	200,00	R\$ 320,00
SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS			
a) No Estado (Intermunicipal – 75% da diária do vereador)	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 240,00
b) Fora do Estado (Interestadual – 100% da diária do vereador)	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 320,00
NOS DESLOCAMENTOS PARA FORA DO PAÍS, AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS EM DOBRO, TOMANDO COMO REFERÊNCIA OS VALORES INTERESTADUAIS.			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA / PASSAGEM / PARTICIPAÇÃO EM EVENTO		
01 – NOME DA UNIDADE SOLICITANTE:		02 - DATA DO PEDIDO:
DADOS DO(A) SERVIDOR(A) / MEMBRO:		
03 – NOME:		
04 – CARGO:	05 – MATRÍCULA:	06 – TELEFONE:
07 – E-MAIL PARA CONTATO:		
DADOS DA VIAGEM		
08 – DESTINO(S):		
09– JUSTIFICATIVA:		
10– DATA E HORA DA PARTIDA: DIA: ____/____/____ HORA: ____:____	11- DATA E HORA DO RETORNO: DIA: ____/____/____ HORA: ____:____	
NECESSIDADES		
<input type="checkbox"/> PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM EVENTO *		<input type="checkbox"/> NÃO
12– NOME DA EMPRESA PROMOTORA DO EVENTO:		
13– CNPJ:	14– VALOR (RS):	
15– TELEFONE PARA CONTATO:	16– SITE NA INTERNET:	
17– DATA E HORA DO INÍCIO DO EVENTO: DIA: ____/____/____ HORA: ____:____	18- DATA E HORA TÉRMINO DO EVENTO: DIA: ____/____/____ HORA: ____:____	
19– OBSERVAÇÕES:		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

O evento deverá ter pertinência com as atividades desenvolvidas na CMV, devendo ser acostada à solicitação documentação relacionada ao seu conteúdo (folder, impressão da programação obtida em <i>site</i> na internet etc.).		
<input type="checkbox"/> EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA *		<input type="checkbox"/> NÃO
20- DATA E HORA DO VOO DE IDA: DIA: ____ / ____ / ____ HORA: ____ : ____	21- DATA E HORA DO VOO DE VOLTA: DIA: ____ / ____ / ____ HORA: ____ : ____	
22- AEROPORTO DE PARTIDA:	23- AEROPORTO DE RETORNO:	
24- COMPANHIA AÉREA DE IDA:	25- COMPANHIA AÉREA DE VOLTA:	
26- OBSERVAÇÕES:	27- VALOR TOTAL ESTIMADO (RS):	
* Deve ser preenchido a título de sugestão. Poderá haver mudança no dia e no horário dos voos, a critério da Administração. Se possível, deve ser o impresso o extrato com os voos desejados e respectivos valores, para facilitar a análise do pedido.		
<input type="checkbox"/> DIÁRIAS DE VIAGEM		<input type="checkbox"/> NÃO
28 - OBSERVAÇÕES:		
*Declaro ter ciência de que deverei comprovar o deslocamento e a participação no evento, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o meu retorno ao serviço.		
_____ ASSINATURA DO REQUERENTE		
*O deslocamento poderá ser comprovado mediante a apresentação de cartões de embarque, recibo do passageiro no caso de check-in pela internet ou declaração fornecida pela empresa. A participação no evento poderá ser comprovada mediante apresentação de certificado de participação ou equivalente.		
ANÁLISE E APROVAÇÃO		
DESPESAS		VALOR ESTIMADO
Inscrição em evento		RS
Passagens aéreas		RS
Diárias	Qtde.	RS
TOTAL		RS
DECISÃO		
<input type="checkbox"/> DEFIRO	<input type="checkbox"/> INDEFIRO	<input type="checkbox"/> OUTRA:
Data: ____ / ____ / ____.		PRESIDENTE: